



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.857

DE 05 DE JULHO DE 2018.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 5.774, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.812, DE 16 DE ABRIL DE 2.018 E DECRETO Nº 5.848, DE 15 DE JUNHO DE 2.018, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto à alteração na composição dos membros da Comissão Especial do Sistema de Planejamento tendo em vista as alternâncias nas Diretorias da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal – SISPLAN, dando nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2.018 alterado pelo Decreto nº 5.812, de 16 de abril de 2.018 e Decreto nº 5.848, de 15 de junho de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal – SISPLAN, representando os órgãos de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

I – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Simone Carol Andriani Pereira Cassiano Lamberti

II – Diretoria Municipal de Obras
Robison Luiz Ferreira

III – Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Alexandre Guio

IV – Diretoria Municipal de Governo e Gestão
Erick de Oliveira Giacon

V - Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte
Adizeti Aparecido de Lima”

†



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.857/18 – Fls. 02

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.812, de 16 de abril de 2.018 e Decreto nº 5.848, de 15 de junho de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de julho de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo